



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 015/CAE-SDAP/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E A EMPRESA D C J MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

A União, por intermédio da **Subdiretoria de Apoio Administrativo**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, S/N, Marechal Hermes, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente Gilson Alves de Almeida Junior, Subdiretor de Apoio Administrativo, designado pelo DOU N° 231 de 09 de dezembro de 2022, publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 230, de 15 de dezembro 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **D C J MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.542.498/0001-63**, sediada na Rua Sebastião Horácio Teixeira, nº 2070, Bairro Cruzeiro da Serra, Patrocínio – MG, CEP 38743-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Juliano Silva, portador da Carteira de Identidade nº 11.351.409 SSP/MG, e CPF nº 013.328.956-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002793/2022-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 261/CAE/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, conforme **item 14 do Termo de Referência**, com validade durante a execução do contrato e **por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual**, no valor de **R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

7.2. O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **item 5 do Termo de Referência**, anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **item 11 do Termo de Referência**, anexo a este contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos **itens 6 e 7 do Termo de Referência**, anexo a este contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **item 16 do Termo de Referência**, anexo a este contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

18. CLÁUSULA DEZOITO – ANEXOS

- 18.1. Termo de Referência nº 002/AP4/2022; e
- 18.2. Proposta Comercial da Contratada.

19. CLÁUSULA DEZENOVE – FORO

19.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Contrato 015/CAE-SDAP/2023 para assinatura
Data/Hora de Criação:	10/01/2023 13:03:03
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	d4014f377f5b155085603436c851c465
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento JANAINA P. D. OLIVEIRA CLIMACO DOS SANTO no dia 02/02/2023 às 10:22:58 no horário oficial de Brasília.

JULIANO
SILVA:01332895670

Assinado de forma digital por
JULIANO SILVA:01332895670
Dados: 2023.02.03 11:11:42 -03'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CONTRATO 015 CAE SDAP 2023 DCJ - ASSINADO PELA FISCAL E PELA EMPRESAAA
Data/Hora de Criação:	07/02/2023 12:44:34
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	2d42f8c4a1346bcaac47c72331892054
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO SANTOS PIMENTEL no dia 08/02/2023 às 12:22:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR no dia 13/02/2023 às 11:17:37 no horário oficial de Brasília.